



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 768, de 1º de abril de 2020

Aprova o **Loteamento “Ferrari”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 52.391, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Ferrari”**, implantado na Chácara nº 07, integrante da zona suburbana da cidade de Toledo, com área de 30.680,00m² (trinta mil seiscentos e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 6450 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 52.391, de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 27 de março de 2020.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Ferrari”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Antônio Scain;
- II – Rua Jovenildo Lorandi;
- III – Rua Augusto Zorzo;
- IV – Rua Sebila Dal Pozzo Ferrari.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

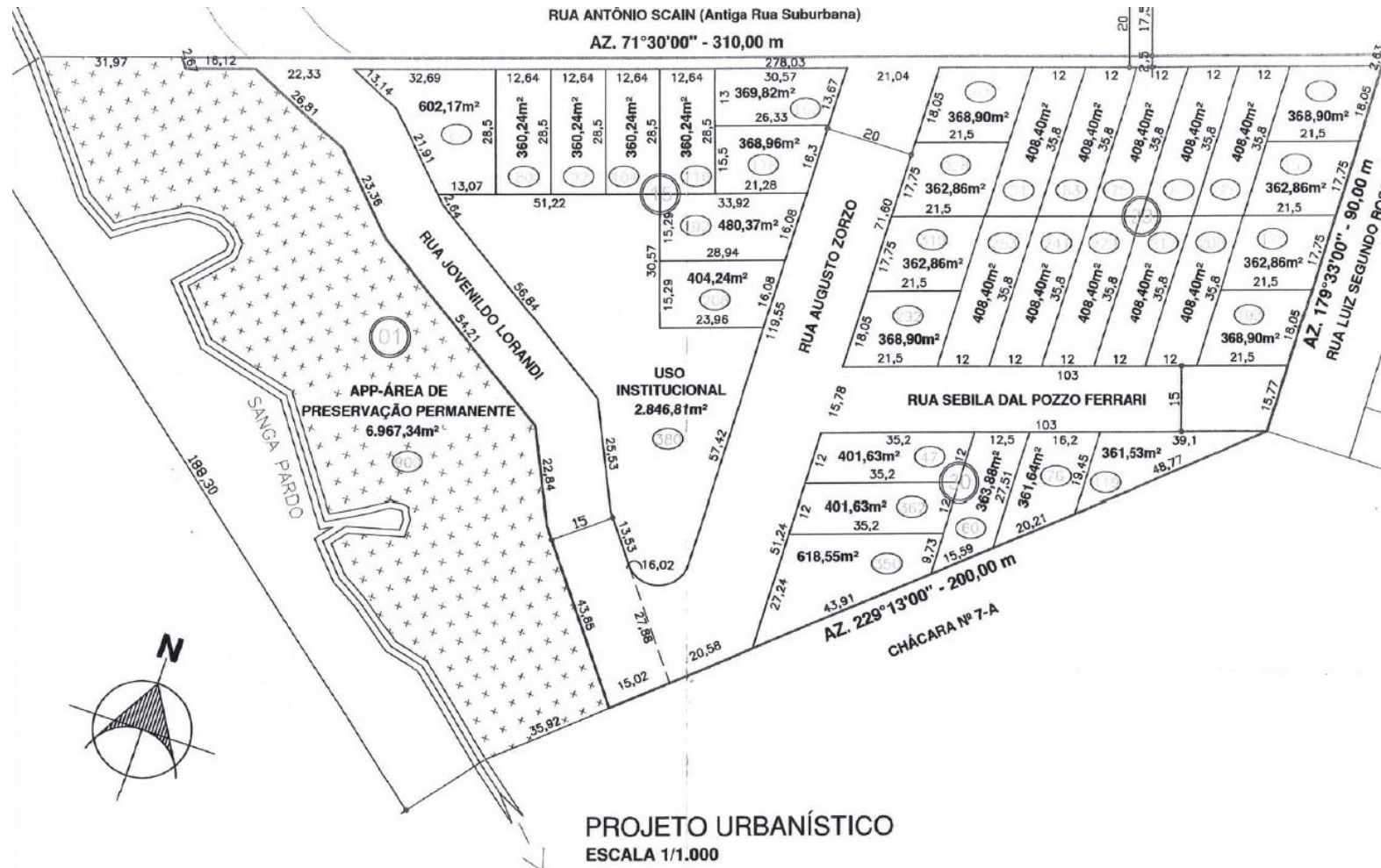
Ano XI

Toledo, 03 de Abril de 2020

Página 2

Edição nº 2.571

LOTEAMENTO "FERRARI"





DECRETO Nº 769, de 2 de abril de 2020

Revoga dispositivos de Decretos que determinaram medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Boletim Epidemiológico nº 05, de 14 de março de 2020, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, e na Portaria nº 012/2020-SMS, de 31 de março de 2020, da Secretaria da Saúde do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam revogados os seguintes dispositivos de Decretos que determinaram medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Toledo:

I – o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 748, de 16 de março de 2020;

II – o artigo 7º do Decreto nº 758, de 24 de março de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 770, de 2 de abril de 2020

Prorroga o prazo para pagamento de tributos municipais, em razão das medidas determinadas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando os impactos ocasionados pelas medidas determinadas pela administração municipal para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19),

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogados os prazos para pagamento dos seguintes tributos municipais:

I – as parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) incidente sobre imóveis baldios e da Coleta de Lixo (TCL), referentes ao exercício de 2020, com vencimento nos dias 13 de abril de 2020, 11 de maio de 2020 e 10 de junho de 2020, terão seus vencimentos prorrogados, respectivamente, para os dias 10 de agosto de 2020, 13 de outubro de 2020 e 10 de dezembro de 2020;

II – o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) devido pelo sujeito passivo fica prorrogado da seguinte forma:

a) o referente aos fatos geradores ocorridos no mês de março de 2020, com vencimento em abril de 2020, passa a ter o vencimento no dia 20 de outubro de 2020;

b) o referente aos fatos geradores ocorridos no mês de abril de 2020, com vencimento em maio de 2020, passa a ter o vencimento no dia 20 de novembro de 2020;

c) o referente aos fatos geradores ocorridos no mês de maio de 2020, com vencimento em junho de 2020, passa a ter o vencimento no dia 21 de dezembro de 2020.

III – as Taxas anuais de Licença para Localização, de Fiscalização de Funcionamento Regular, de Vigilância Sanitária e de Publicidade, referentes ao período 2020/2021, com vencimento nos meses de abril, maio e junho de 2020, terão seus vencimentos prorrogados para o mesmo dia dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

Parágrafo único – A prorrogação a que se refere o **caput** deste artigo não implica direito à restituição de importâncias eventualmente já pagas pelos respectivos contribuintes, referentes a parcelas que tiveram seus prazos de vencimento prorrogados.

Art. 2º – O disposto neste Decreto:

I – não altera as normas de parcelamento de débitos nem os prazos estabelecidos pelos Decretos nºs 1.055/1995 e 332/2018 e suas alterações;

II – não se aplica às retenções de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), em relação às quais manter-se-ão o procedimento e os prazos estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

Art. 3º – A fixação de novos prazos para o pagamento dos tributos especificados no artigo 1º deste Decreto não impede que os respectivos contribuintes efetuem o seu pagamento nos prazos normais de vencimento anteriormente estabelecidos.

Art. 4º – Para ter direito à isenção do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, referentes ao exercício de 2020, os contribuintes que se enquadrarem nas condições previstas na Lei nº 1.931/2006 e em suas alterações,



deverão requerê-la a partir de **1º de julho de 2020**, no Setor de isenção do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PORTARIA Nº 141, de 2 de abril de 2020

Exonera, a pedido, servidores ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, dos respectivos cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, os seguintes servidores:

I – a contar de **1º de abril de 2020**, **André Ivan Heck Barros**, do cargo em comissão de Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos, com lotação na Secretaria da Administração, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.453, de 30 de março de 2020;

II – a contar de **3 de abril de 2020**:

a) **Jozimar Polasso**, do cargo em comissão de Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.631, de 31 de março de 2020;

b) **Vilson André da Silva**, do cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Rural, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.637, de 31 de março de 2020;

c) **Jairo Luiz Cerbarro**, do cargo em comissão de Secretário da Juventude, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.660, de 1º de abril de 2020;

d) **Edinaldo Aparecido dos Santos**, do cargo em comissão de Diretor de Obras Viárias, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras

Públicas, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.528, de 31 de março de 2020;

e) **Oséias Soares dos Santos**, do cargo em comissão de Coordenador do Programa “Florir Toledo”, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.632, de 31 de março de 2020;

f) **Pedro Follmann**, do cargo em comissão de Assistente Regional, com lotação no Gabinete do Prefeito, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.625, de 31 de março de 2020;

g) **Valdomiro Nunes Ferreira**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.530, de 31 de março de 2020;

h) **Jandilson Rafael Salomão**, do cargo em comissão de Coordenador do Programa “Tooreciclando”, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.756, de 1º de abril de 2020;

i) **Daniel Ricardo Jochims**, do cargo em comissão de Diretor da Rede de Atenção Especializada, com lotação na Secretaria da Saúde, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 12.862, de 16 de março de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 142, de 2 de abril de 2020

Designa Equipe de Apoio Administrativo para analisar e recomendar medidas visando ao cumprimento dos requisitos legais e analisar o enquadramento de contratações diretas, para atender necessidades decorrentes da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei “R” nº 105/2019, o inciso I do artigo 17 e o artigo 51 da Lei nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 17/2020, de 1º de abril de 2020, da Secretaria da Administração do Município,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 03 de Abril de 2020

Edição nº 2.571

Página 5

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada Equipe de Apoio Administrativo para analisar e recomendar medidas visando ao cumprimento dos requisitos legais e analisar o enquadramento de contratações diretas com base na Lei Federal nº 13.979/2020, para atender necessidades decorrentes da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), composta pelos seguintes membros:

I – Gilberto Luis Schizzi, Assistente em Administração I;

II – Lucélia Giaretta Mattiello, Assistente em Administração I;

III – Marcos Antônio Baccan, Analista de Controle Interno I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 143, de 2 de abril de 2020

Exclui gratificação atribuída a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 404/2020-SMS, de 1º de abril de 2020, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída, com efeito retroativo ao dia **1º de abril de 2020**, a gratificação correspondente à FG 11 – Diretor Técnico Médico de Unidade de Urgências e Emergências, na Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha, concedida ao servidor **Renato dos Santos Costa**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 144, de 2 de abril de 2020

Exonera, a pedido, **Rodrigo Bortolotto Sales** do cargo em comissão de Diretor Técnico da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 10 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), aprovado e consolidado pelo Decreto nº 576, de 26 de junho de 2019,

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.399, de 30 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Rodrigo Bortolotto Sales** do cargo em comissão de Diretor Técnico da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), a contar de **3 de abril de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 145, de 2 de abril de 2020

Nomeia **José Eduardo Mainart Panini** no cargo de Médico T4 – Infectologista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de José Eduardo Mainart Panini no Concurso Público nº 01/2015, para o cargo de Médico T4 – Infectologista I;

considerando a necessidade de atendimento da demanda da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 03 de Abril de 2020

Edição nº 2.571

Página 6

Art. 1º – Fica nomeado **José Eduardo Mainart Panini** no cargo de Médico T4 – Infectologista I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **6 de abril de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 146, de 2 de abril de 2020

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2019;

considerando a necessidade de atendimento da demanda da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, a contar de **6 de abril de 2020**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

I – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Francielle Aparecida Lavagnoli;
- Grece Kelly Muniz dos Santos Rech.

II – no cargo de Médico T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 24, Referência “A” da Tabela A-6 da Lei nº 1.821/1999: Daniele Sari.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 147, de 2 de abril de 2020

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei “R” nº 16/2001 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 144/2020, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no serviço público municipal de Toledo, para o desempenho de funções de Médico T6 Clínico Geral I, Técnico em Enfermagem I, Auxiliar em Serviços Gerais I e Cozinheiro I, em conformidade com o disposto na Lei “R” nº 16/2001 e em suas alterações, em especial na Lei “R” nº 107/2013, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Recursos Humanos:

- Rafael Gustavo Cavalli;
- Eliane Cordeiro Tomadon Takakichi;
- Agnes Vanice Wallow;
- Matheus Fernando da Silva.

II – representantes da Secretaria da Saúde:

- Luciana Ludwig Nascimento;
- Adriane Monteiro Santana.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 03 de Abril de 2020

Edição nº 2.571

Página 7

PORTARIA Nº 014/2020 – SMS

Toledo, 02 de abril de 2020.

Revoga dispositivo da Portaria Nº 012/2020 - SMS, de 31 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Toledo/PR, como medida de contenção do COVID-19, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado o Art. 1º da Portaria nº 012/2020, de 31 de março de 2020.

Art. 2º – A revogação desta portaria se dará quando a ameaça for controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Toledo, 02 de abril de 2020.

Denise Liell
Secretária da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

CONVOCAÇÃO Nº 16

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

ANDREIA GUBIANI DA SILVA
APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN
ROSELI FERREIRA DE SOUZA
CLAUDIANA DA SOUZA SANTOS
EDILAMAR CRISTIANE RODRIGUES
DIANE MICHELY CASSARO
KATIA FRANCIELLE FEDRE ALESSI

VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS
VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA MACEDO
LUCIANA ANDREA REBELLATO
ADRIELI NASCIMENTO QUADROS
FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA
JESSICA MAYARA MACEDO
KELI TEREZINHA MENIN
ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **03 a 09 de abril de 2020**, declarar se aceitam a vaga ofertada.

Informamos, que, devido à situação de emergência no Município de Toledo, em razão da propagação e prevenção ao novo coronavírus (covid-19), com amparo no Decreto nº 756, Art. 1, §2º, inciso I, c/c com o Art. 758, Art. 4º, *caput*, publicados no Diário Oficial do Município aos 20 e 24 de março de 2020, respectivamente, o comparecimento à Secretaria poderá ser excepcionalmente suprido por manifestação por telefone, podendo o convocado entrar em contato através do número **(45) 3055-8862**, devendo, neste caso, apresentar posteriormente:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 03 de Abril de 2020

Edição nº 2.571

Página 8

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO Nº 132

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2015:

PARA O CARGO DE ELETRICISTA:

LUIZ DUARTE DA SILVA
JACKSON LUIZ ALBRING

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **03 a 09 de março de 2020**, declarar se aceitam a vaga ofertada.

Informamos, que, devido à situação de emergência no Município de Toledo, em razão da propagação e prevenção ao novo coronavírus (covid-19), com amparo no Decreto nº 756, Art. 1, §2º, inciso I, c/c com o Art. 758, Art. 4º, *caput*, publicados no Diário Oficial do Município aos 20 e 24 de março de 2020, respectivamente, o comparecimento à Secretaria poderá ser excepcionalmente suprido por manifestação por telefone, podendo o convocado entrar em contato através do número **(45) 3055-8862**, no horário previsto das **13:00 às 19:00**, devendo, neste caso, apresentar

posteriormente:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 02 de abril de 2020

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0162/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ALBAGEO – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa Albageo – Geologia e Meio Ambiente, sob o CNPJ 05.556.334/0001-60 para elaboração do Relatório Anual de Lavras – RAL 2020, ano base 2019 de seus processos junto à Agência Nacional de Mineração. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 02 de abril de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 017/2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 0188/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA CASA DE REPOUSO - ME

OBJETO: Contratação da empresa CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA CASA DE REPOUSO - ME, CNPJ Nº 15.748.003/0001-85, para fornecimento de vaga de acolhimento institucional para pessoa idosa cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social a contar de 01/04/2020. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), com estimativo mensal de R\$ 5.416,66 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Contrato firmado em 01 de abril de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 028/2020.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando o contido no ofício nº 409/2020 da Secretaria da Saúde, a Secretaria de Recursos Humanos solicita autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, para os cargos de Auxiliar em Serviços Gerais I, Cozinheiro I, Médico T6 I Clínico Geral e Técnico em Enfermagem I para atuar junto à Secretaria da Saúde:

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I PSS	06	Ensino Fundamental completo.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias/ 40 horas semanais, podendo ser em regime de escala.		
Remuneração: R\$ 1.237,92		
Local de atuação: Secretaria da Saúde.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I PSS	04	Ensino Fundamental incompleto.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias/ 40 horas semanais, podendo ser em regime de escala.		
Remuneração: R\$ 1.237,92		
Local de atuação: Secretaria da Saúde.		
Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 I – Clínico Geral PSS	06	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 14.877,89		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 03 de Abril de 2020

Edição nº 2.571

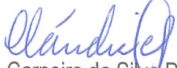
Página 10



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem I	36	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro ativo no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 2.086,71		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades : Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.		

Toledo, 02 de abril de 2020.


Cláudia Carneiro da Silva Piacenti
Secretária de Recursos Humanos

Autorizado em 02/04/2020
.....
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I PSS
Descrição sumária das tarefas
Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal
Descrição detalhada das tarefas
Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc. utilizando materiais próprios; realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária; auxiliar nos serviços de cozinha; promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar quando necessário; desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

com a limpeza pública das praças e logradouros públicos; desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros; atuar como auxiliar na construção de obras públicas; atuar na distribuição e produção de alimentos, medicamentos e outros; controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos; desempenhar outras tarefas correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção	Controle emocional
Concentração	Organização
Agilidade psicomotora	Disciplina
Relacionamento interpessoal	Bom condicionamento físico
	Habilidade Manual

COZINHEIRO I PSS

Descrição sumária das tarefas

Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.

Descrição detalhada das tarefas

Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de duração; seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa de idade e alimentos disponíveis; preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento dos alimentos; destinar o lixo adequadamente; lavar as mãos antes de manusear os alimentos; distribuir a alimentação no horário pré-estabelecido ou quando solicitado; manter a higiene pessoal (unhas aparadas, lenço na cabeça); responsabilizar se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material; participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha desde, que com segurança e autorização dos pais; preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas presentes; conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes; cooperar com o auxiliar de cozinha; na ausência do auxiliar de cozinha o cozinheiro(a) deverá assumir as funções deste; efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios; controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição quando necessário; promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente; desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção	Organização
Concentração	Criatividade
Agilidade psicomotora	Disciplina
Relacionamento interpessoal	Bom condicionamento físico
Controle emocional	Habilidade Manual

MÉDICO T6 I CLÍNICO GERAL

Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; - Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; - Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; - Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; - Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; - Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; - Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; - Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; - Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; - Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária; - Realizar o acompanhamento da gestante; - Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção	Organização
Concentração	Criatividade
Agilidade psicomotora	Disciplina
Relacionamento interpessoal	Bom condicionamento físico
Controle emocional	Habilidade Manual

TECNICO EM ENFERMAGEM I

Descrição sumária das tarefas

Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Descrição detalhada das tarefas

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão, do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas, o material necessário à prestação da assistência à saúde do pacientes. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para o cargo

Atenção	Habilidades sociais
Concentração	Empatia.
Agilidade psicomotora	Assertividade
Relacionamento interpessoal	Disciplina
Controle emocional	Liderança
Organização	Paciência
Iniciativa	Bom condicionamento físico
Autocontrole	Respeitar paciente



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

1. Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" n.º 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

2. Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a garantia de políticas e medidas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

3. Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que vivemos uma pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19);

4. Considerando a atual conjuntura de saúde pública, referente à Pandemia de Covid-19, e o momento crítico de epidemia de Dengue do Estado e também do nosso município;

5. Considerando as novas medidas e ações adotadas e recomendadas pelo Governo do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, visando a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública em decorrência do Coronavírus;

6. Considerando a necessidade de atender os protocolos e fluxos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

7. Considerando que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e precaução, adotar as medidas administrativas para determinar a suspensão das atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus

8. Considerando a necessidade de se estender os atendimentos prestados à nossa população:

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I PSS	06	Ensino Fundamental completo.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias/ 40 horas semanais, podendo ser em regime de escala.		
Remuneração: R\$ 1.237,92		
Local de atuação: Secretaria da Saúde.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I PSS	04	Ensino Fundamental incompleto.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 03 de Abril de 2020

Edição nº 2.571

Página 15



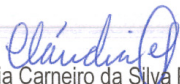
MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Jornada de trabalho: 8 horas diárias/ 40 horas semanais, podendo ser em regime de escala.
Remuneração: R\$ 1.237,92
Local de atuação: Secretaria da Saúde.
Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 I – Clínico Geral PSS	06	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 14.877,89		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem I	36	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro ativo no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 2.086,71		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades : Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.		

Toledo, 02 de abril de 2020.


Cláudia Carneiro da Silva Piacenti
Secretária de Recursos Humanos

Ciente em  02/04/2020

Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 03 de Abril de 2020

Edição nº 2.571

Página 16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA IV SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 6 de abril de 2020

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 29, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Projeto de Lei nº 30, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Projeto de Lei nº 31, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INDICAÇÕES

Indicação nº 236, de 2020

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Construção de cancha de bocha na Rua Monte Carlo, ao lado do imóvel nº 880, na Boa Esperança.

Indicação nº 237, de 2020

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Construção de uma sede para a Associação de Moradores do Loteamento da Estação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 238, de 2020

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Revitalização da “Praça das Ginastas”, na Rua Guanabara, próximo ao Centro Olímpico Arnoldo Bohnen, no Jardim Santa Maria.

Indicação nº 239, de 2020

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Construção de estacionamento para usuários e funcionários no Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 240, de 2020

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implantação de mais bancos ou assentos no Lago dos Pioneiros.

Indicação nº 241, de 2020

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implementação da carteira de vacinação eletrônica.

Indicação nº 242, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, conforme a legislação vigente.

Indicação nº 243, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), aos profissionais de Saúde.

Indicação nº 244, de 2020

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Reforma da calçada no entorno da Escola Municipal e Estadual, Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 245, de 2020

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de Bancos ou assentos na Unidade Básica de Saúde localizada no Jardim Coopagro.

Indicação nº 246, de 2020

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implementação de ciclovia e calçadas na Avenida Nossa Senhora de Fátima, no trecho compreendido entre a Associação Grupo Herbioeste até a Assermuto.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 176, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

Projeto de Lei nº 2, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a alienação, mediante licitação, de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 5, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel, com encargos, à Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.

Projeto de Lei nº 7, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Aprova o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMCRMA).

Projeto de Lei nº 16, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

Projeto de Resolução nº 22, de 2019

Autoria: Mesa

Ementa: Regulamenta os estágios de estudantes de nível superior na Câmara Municipal de Toledo.

Projeto de Resolução nº 1, de 2020

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2018.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 03 de Abril de 2020

Edição nº 2.571

Página 19



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 20, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Projeto de Lei nº 27, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, e revoga e altera dispositivos da Lei "R" nº 7/2020.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

1. Ademar Dorfschmidt	Líder do Bloco A Voz do Povo
2. Renato Reimann	Líder do PP
3. Janice Salvador	Líder de Governo
4. Marli do Esporte	Líder de Oposição
5. Corazza Neto	Líder do Bloco Independente
6. Walmor Lodi	Líder do Bloco Toledo acima de Todos
7. Airton Savello	Líder do Bloco União por Toledo
8. Marly Zanete	Líder do PV

PARLAMENTARES

1. Olinda Fiorentin	11. Edmundo Fernandes
2. Pedro Varela	12. Gabriel Baierle
3. Renato Reimann	13. Genivaldo Paes
4. Vagner Delabio	14. Janice Salvador
5. Valtencir Careca	15. Leandro Moura
6. Walmor Lodi	16. Leocides Bisognin
7. Ademar Dorfschmidt	17. Marcos Zanetti
8. Airton Savello	18. Marli do Esporte
9. Antonio Zóio	19. Marly Zanete
10. Corazza Neto	

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

Página 4 de 4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 03 de Abril de 2020

Edição nº 2.571

Página 20

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.